



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7496

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.400,00 (Cento e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 14 00	59	100	7.000,00
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 33 00	61	100	7.000,00
02 06 01 04 121 0003 2037	3 3 90 39 00	228	100	3.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	243	100	31.200,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	611	100	1.500,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 73 00	625	100	30.000,00
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	841	100	20.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	4 4 90 52 00	992	100	5.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	1007	100	700,00

Total: 105.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 06 182 0003 2015	3 3 30 41 00	104	100	900,00
02 01 01 06 182 0003 2015	3 3 90 30 00	105	100	4.100,00
02 01 01 06 182 0003 2015	3 3 90 36 00	106	100	2.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	245	100	31.200,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 36 00	610	100	510,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 40 00	612	100	990,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	923	100	5.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 11 00	1012	100	50.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 39 00	1020	100	7.000,00
02 99 99 99 999 9999 9001	9 9 99 99 00	1033	100	3.700,00

Total: 105.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Setembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo